



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2017

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Itabunense, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento no art. 350, caput, do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. O Poder Legislativo desta Municipalidade, por este Ato, considerando sua atuação na área de Gestão Empresarial concede a **GUILHERME WEICHERT NETO**, o **TITULO DE CIDADANIA ITABUNENSE**, formalizando sua adoção como filho deste Município.

Art. 2º. A cidadania outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá na Sessão Solene, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 05 de julho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara